Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 10/05/16
Aquina C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2059/16, DE 10 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Cargos de Coordenador de Vigilância Noturna e de Limpeza e Manutenção de Jardim, criados pela Resolução nº 02, de 11 de abril de 2016.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados em R$ 1.044,83 (um mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) o valor da remuneração dos Cargos de Coordenadoria de Vigilância Noturna e de Limpeza e Manutenção de Jardim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal